



distribuição

DIREÇÃO REDE E CONCESSÕES MONDEGO
Av. Cónego Urbano Duarte, 100
3030-215 Coimbra
Fax 238 004 550

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO
Praça do Município
6000 – 458 CASTELO BRANCO

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
Email	22.10.2019	Carta 364/19/ D-DRCM-AGA	10 - 12 - 2019

Assunto: - CADASTRO DE INFRA ESTRUTURAS ELÉCTRICAS -
"Conclusão da revisão do P.G.U. de Castelo Branco - Planta da rede de eletricidade em serviço
(Média e Baixa Tensões)"
REQUERENTE: - António Américo Farinha da Silva

Exmos. Senhores,

Em resposta ao contacto de V. Exas., de 22.10.2019, vimos pela presente enviar o cadastro da nossa rede AT/MT/BT, em suporte informático.

Informamos ainda que:

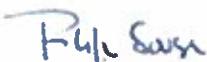
- Nas zonas de crescimento ou requalificação das urbanizações, deverá ser apresentado projecto de infra estruturas eléctricas, englobando linhas de AT, MT, PT's e Redes de BT/IP. A sua execução integral será da responsabilidade das respectivas entidades promotoras;
- As condicionantes ou servidões a respeitar nas imediações das Linhas de Alta e Média Tensão deverão salvaguardar as distâncias regulamentares, nomeadamente as preconizadas pelo Decreto Regulamentar nº 1/92, de 18 de Fevereiro;
- Eventuais alterações às Infra estruturas eléctricas existentes (Linhas de Alta e Média Tensão) deverão ser comparticipados nos termos da legislação em vigor. Estas só podem ser orçamentadas após apresentação do projecto definitivo e piquetagem do traçado, saias de aterro, cristas de taludes e limites de expropriação;
- Eventuais alterações de infra estruturas de Baixa Tensão deverão igualmente ser comparticipadas de acordo com a legislação em vigor;
- Os elementos agora enviados, referentes à rede AT/MT e BT/IP, apenas servem de apoio e eventuais estudos, devendo antes do início de quaisquer obras ser contactada a EDP Distribuição - Área de Rede e Clientes Coimbra, para marcação precisa, no terreno, das mesmas;

NOTA: A informação fornecida é propriedade da EDP Distribuição - Energia S. A. a quem se encontra atribuídos os respetivos direitos de autor. A utilização da informação para fins diversos daqueles a que se refere a cedência, bem como assim a sua reprodução, comercialização ou cedência a terceiros, mesmo que a título gratuito, sem autorização expressa da EDP - Distribuição é interdita nos termos do artº 14º do Decreto Lei nº 193/95, de 28 de Julho, e do Código o Direito de Autor e dos Direitos Conexos.

A EDP Distribuição – Energia, S.A. não se responsabiliza perante terceiros, nomeadamente e a título exemplificativo, parceiros, prestadores de serviços, empreiteiros, utentes e clientes, pelos danos causados em consequência, directa ou indirecta, do uso da presente Informação (aplicações, dados, etc.) em particular aquando da realização de intervenções sem confirmação da exactidão e actualização dos dados.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com a maior consideração, com os melhores cumprimentos

Direção de Rede e Concessões Mondego
Área Gestão de Ativos
A Responsável


Filipe Sousa

Anexo: - Cadastro em suporte informático
EDIS-LX-CCB/ 472668
ACF / AJS

